



LEI Nº 2.677, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI 2.664/20, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

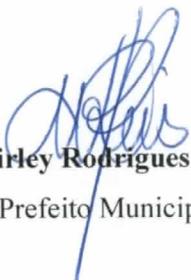
Art. 1º - Ficam alterados, conforme cadernos inclusos, os anexos “I e II” da Lei 2.664/20, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Os cadernos deverão ser substituídos para adequação dos valores aos constantes das propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Art. 3º - Permanecerão inalterados todos demais artigos e anexos constantes da Lei 2.664/20.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 16 de dezembro de 2020.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

